

DECRETO Nº 5.877/2023, de 08 de fevereiro de 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 20, 21 E 22 (segunda, terça e quarta-feira) DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso I, “F”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o feriado de Carnaval, a ser comemorado no corrente ano, dos dias 20 a 22 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a cultura nacional, em os Entes Públicos concedem ponto facultativo, para possibilitar aos servidores a participação em festividades alusivas ao Carnaval;

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, em especial os da eficiência e da economicidade.

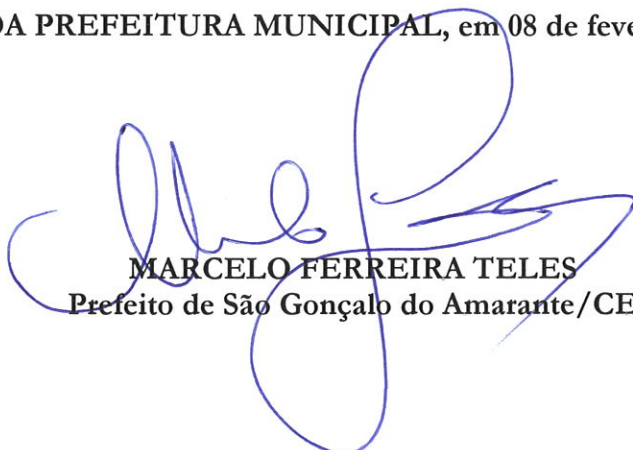
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente dos dias 20, 21 e 22 (segunda, terça e quarta-feira) de fevereiro de 2023.

Art. 2º O presente Decreto não surtirá efeitos sobre os serviços que não podem sofrer dissolução de continuidade, quais sejam, Atendimento Hospitalar de urgência/Emergência e Limpeza Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 08 de fevereiro de 2023.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito de São Gonçalo do Amarante/CE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004.08.02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 5.877/2023**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito de São Gonçalo do Amarante/CE

